# RESOLUÇÃO Nº. 109 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando Resolução nº 42, de 21 de julho de 2014 do Conselho Diretor da Faculdade Intercultural Indígena e o contido no Processo nº. 23005.000185/2013-31, **RESOLVE:**

**Art. 1º** CRIAR a HABILITAÇÃO EM CIENCIAS HUMANAS para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

**Parágrafo único**. O Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo será oferecido nos seguintes termos:

I - Nome do curso: Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza ou Habilitação em Ciências Humanas;

II - Modalidade: Presencial

III - Turno de Funcionamento: Integral; Alternância dos estudos entre tempo-universidade e tempo-comunidade.

IV - Regime de matrícula: Semestral.

V - Número de vagas anuais: 120 vagas

a. Habilitação em Ciências da Natureza – 60 vagas
b. Habilitação em Ciências Humanas – 60 vagas

VI - Grau conferido: Licenciado em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas.

VII - Local de Funcionamento: UFGD/ Unidade II - Rodovia Dourados/ Itahum, km 12.

**Art. 2º**. AUTORIZAR o funcionamento da Habilitação em Ciências Humanas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, para ingresso a partir do ano letivo de 2015.

**Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**
**Presidente**